

11 de abril de 2016

029/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 047/2017-DP, de 18 de Agosto de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Novo Horário para Identificação de Comitentes na Câmara de Ações.**

Dando prosseguimento à redução do horário-limite para identificação de comitentes, divulgada pelo Ofício Circular 019/2015-DP, de 24/02/2015, a BM&FBOVESPA informa o novo horário da grade de alocação de comitentes da Câmara de Ações.

Investidores não residentes e encerramento da alocação

A partir de **06/06/2016**, inclusive, o horário-limite para a identificação de comitentes que sejam investidores não residentes e para o encerramento da alocação dos comitentes do mercado a vista de ações será reduzido para as **15h** do dia seguinte ao registro do negócio (D+1).

Este Ofício Circular revoga e substitui o item 2 do Ofício Circular 019/2015-DP, de 24/02/2015, bem como os itens 5.2.1 (b) (i), e 5.2.3 (a) do Ofício Circular 053/2012-DP, de 28/09/2012, e as informações sobre comitentes vinculados à conta máster e investidores não residentes constantes no quadro-resumo do item 5.2.4 do já mencionado Ofício Circular 053/2012-DP e do item 3 do Ofício Circular 021/2013-DP, 15/03/2013.



029/2016-DP

Ressalta-se que as demais regras previstas no item 5 do Ofício Circular 053/2012-DP, de 28/09/2012, permanecem inalteradas.

1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária